



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



Icém-SP, 31 de agosto de 2022.

Ofício nº: 367/2022.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que ***"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e dá outras providências."***

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho o anexo Projeto de Lei que ***"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e dá outras providências"***, a fim de ser submetido à apreciação pelos Nobres Edis desta Colenda Casa de Leis.

Por se tratar de matéria cuja demora na apreciação poderá causar prejuízo aos interesses deste município, requer a tramitação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, de acordo com o Regimento Interno dessa Casa de Leis, ante a necessidade e urgência da aprovação do referido Projeto.

Esperando a compreensão e atenção de Vossa Excelência e demais Nobres Edis que compõem esse Legislativo, no pronto atendimento à nossa solicitação, na oportunidade subscrevo-me com protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
NOÉLIO CORREIA ALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Icém - SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM
Recebi e protocolei em 31/08/22
Protocolo n.º 278 / 2022
Horário 16:18 Responsável Natália Regina de Souza
Natália Regina de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



PROJETO DE LEI Nº 42 /2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 31/08/22

Protocolo n.º 278 /2022

Horário 16:13 Responsável: Natália Regina de Souza

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º -

Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, para atendimento das seguintes programações orçamentárias:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 05	DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE		
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saúde		
10 301	Atenção Básica		
10 301 0055	Ações Básicas da Saúde		
10 301 0055 2229 0000	Atenção Básica – Ações Básicas de Saúde – Emenda nº 2022.050.44599		
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO		R\$	45.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 301.002	Emenda Parlamentar nº 2022.050.44599	
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍCA		R\$	105.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 301.002	Emenda Parlamentar nº 2022.050.44599	
TOTAL DO CRÉDITO.....		R\$	150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do excesso de arrecadação vinculado ao repasse financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 2022.050.44599.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Icém-SP, 31 de agosto de 2022.


OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 42/2022.

Exmo. Sr. Presidente e Nobres Vereadores da
Câmara Municipal de Icém

A presente mensagem refere-se ao Projeto de Lei que "**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e dá outras providências.**"

JUSTIFICATIVA:

A propositura do presente Projeto de Lei justifica-se pela necessidade da criação de dotação orçamentária própria inexistente no orçamento vigente.

Cumpre esclarecer que as alterações ora propostas nas peças orçamentárias vigentes destinam-se a correta aplicação e contabilização do seguinte recurso:

Esclarecemos a necessidade da aprovação do Projeto de Lei, sendo que os **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** é objeto da **Emenda Parlamentar nº 2022.050.44599 – ITAMAR BORGES**, através do Fundo Estadual de Saúde, serão utilizados nos gastos de **CUSTEIO**, para manter as Unidades de Saúde com estrutura adequada para atendimento aos pacientes como material médico hospitalar, energia elétrica, serviço de telefonia, serviços de reparos de terceiros entre outros.

Vale esclarecer que a abertura do Crédito Especial não onerará o orçamento vigente, tendo em conta se tratar de Emenda Parlamentar cujos recursos não estavam previstos na proposta orçamentária original, motivo pelo qual estará sendo custeado com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Assim, com essas considerações e justificativas que ora levamos ao conhecimento dessa Edilidade, com o pedido de **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, para a aprovação deste Projeto de Lei que é de grande importância para o nosso município.

Icém-SP, 31 de agosto de 2022.


OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



Icém, 15 de Junho de 2022

Ofício Nº 167/2022

Prezada Senhora:

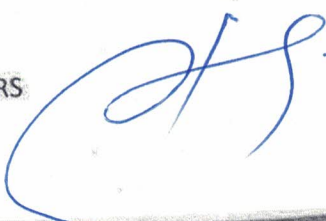
Vimos informar que o objeto da Emenda parlamentar nº 2022.050.44599 do Deputado **ITAMAR BORGES** no valor de R\$ 150. 000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) de CUSTEIO será utilizado para manter as Unidades de Saúde, com estrutura adequada para atendimento aos pacientes como Material Médico Hospitalar, energia elétrica, serviço de telefonia, Serviços de Reparos de Terceiros entre outros. Sendo 70% desse recurso financeiro para Serviços de Reparos e Terceiros.

Atenciosamente,


Rosângela Fernandes da Silva
Gestora Municipal de Saúde e Higiene

*Rosângela Fernandes da Silva
Responsável pela Divisão Municipal
de Saúde e Higiene*

Ilma. Sra.
Sílvia Elisabeth Forti Storti
DD. Diretora Regional de Saúde — DRS
XV São José do Rio Preto - SP



Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 79, de 28-6-2022

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Demandas Parlamentares, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e das providências decorrentes.

O Secretário da Saúde, considerando:

- o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;
- o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretaria de Estado da Saúde;
- a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu art. 1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;
- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;
- que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexo I, referem-se as Demandas Parlamentares de 2022 e integram o orçamento da Pasta;
- a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde,

Resolve:

Artigo 1º - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento das Demandas Parlamentares, conforme Anexo I, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS /SP. Parágrafo Único - É vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o art. 166, parágrafo 10º da Constituição Federal.

Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Anexo I, obedecidas as demais condições da Resolução SS 55, de 21-05-2008.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(a que se reporta a Resolução SS - 79, de 28 de junho de 2022)



Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

ITEM	EMENDA	MUNICÍPIO	CONVENIADO	OBJETO	VALOR
001	2022.050.44579	ALAMBARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 150.000,00
002	2022.253.44804	AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 3.000.000,00
003	2022.012.44508	ANDRADINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
004	2022.050.44580	ANGATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 150.000,00
005	2022.050.44581	ANHEMBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 150.000,00
006	2022.253.44824	APIÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 200.000,00
007	2022.050.44582	APIÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 150.000,00
008	2022.050.44584	ARCO-ÍRIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 150.000,00
009	2022.253.40484	AREALVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
010	2022.050.44585	ARIRANHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 150.000,00
011	2022.253.44807	ATIBAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 4.000.000,00
012	2022.253.44825	BARUERI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 2.125.000,00
013	2022.012.44509	BERNARDINO DE CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
014	2022.165.44729	BOITUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de veículos	R\$ 250.000,00
015	2022.050.44587	BOM SUCESSO DE ITARARÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 150.000,00
016	2022.161.44479	BRODOWSKI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de equipamentos	R\$ 250.000,00
017	2022.012.44510	BURITAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
018	2022.050.44588	CABREÚVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 150.000,00
019	2022.050.44589	CACHOEIRA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 130.000,00
020	2022.012.44511	CAJATI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
021	2022.012.44512	CAMPO LIMPO PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 300.000,00
022	2022.050.44591	CANAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 130.000,00

023	2022.165.44732	CAPÃO BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Equipamento Saúde - Arco Cirúrgico	R\$ 300.000,00
024	2022.012.44513	CARAPICUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 4.000.000,00
025	2022.020.44644	CARAPICUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 2.000.000,00
026	2022.019.44652	CATIGUÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Investimento	R\$ 150.000,00
027	2022.012.44514	CERQUEIRA CÉSAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 600.000,00
028	2022.050.44592	CERQUILHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 150.000,00
029	2022.165.44736	CERQUILHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 250.000,00
030	2022.253.44828	CESÁRIO LANGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 200.000,00
031	2022.012.44515	CONCHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
032	2022.096.39607	COSMÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 1.200.000,00
033	2022.253.40482	DOIS Córregos	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 150.000,00
034	2022.019.44659	DOLCINÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 50.000,00
035	2022.047.39131	DRACENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 3.000.000,00
036	2022.050.44594	ELDORADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 150.000,00
037	2022.050.44595	EMBAÚBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 150.000,00
038	2022.019.44661	FERNANDÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 200.000,00
039	2022.012.44518	GUARARAPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
040	2022.253.40485	IACANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
041	2022.012.44519	IBIÚNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 500.000,00
042	2022.050.44599	ICÊM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 150.000,00
043	2022.096.39610	IGARAÇU DO TIETÊ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 1.000.000,00
044	2022.050.44600	IGARAÇU DO TIETÊ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de Van	R\$ 150.000,00
045	2022.050.44601	IGARATÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 130.000,00
046	2022.050.44602	ILHA SOLTEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 250.000,00
047	2022.012.44520	INDIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
048	2022.050.44603	ITABERÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 150.000,00
049	2022.012.39634	ITAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
050	2022.052.39590	ITAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
051	2022.012.44521	ITAPECERICA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 600.000,00
052	2022.253.44803	ITAPECERICA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 5.000.000,00
053	2022.076.44478	ITAPIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 150.000,00
054	2022.050.44604	ITAPIRAPUÁ PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 150.000,00
055	2022.165.44750	ITARARÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 500.000,00
056	2022.012.44523	JACI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
057	2022.012.44524	JAGUARUÍNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
058	2022.253.44810	JANDIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 1.500.000,00
059	2022.047.39542	JANDIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 2.000.000,00
060	2022.253.44806	JARINU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 2.000.000,00
061	2022.050.44605	JOANÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 200.000,00
062	2022.050.44606	JOSÉ BONIFÁCIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 300.000,00
063	2022.050.44607	JUQUITIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de Van ou Ambulância	R\$ 200.000,00
064	2022.050.44608	LAGOINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de veículo	R\$ 130.000,00
065	2022.050.44609	LAVRINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de veículo	R\$ 130.000,00
066	2022.019.44667	LUÍS ANTÔNIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de Ambulância	R\$ 200.000,00
067	2022.253.40486	MACATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
068	2022.050.44612	MAIRINQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 150.000,00
069	2022.050.44613	MAIRIPORÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 200.000,00
070	2022.050.44614	MENDONÇA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 150.000,00
071	2022.253.44805	MERIDIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 500.000,00
072	2022.050.44615	MIRANTE DO PARANAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 250.000,00
073	2022.012.44526	MONGAGUÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
074	2022.012.44527	MURUTINGA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
075	2022.019.44672	MURUTINGA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 300.000,00
076	2022.050.44616	NOVAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 150.000,00
077	2022.012.42822	OSASCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 350.000,00
078	2022.047.39544	OSASCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 2.000.000,00
079	2022.012.44528	PANORAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
080	2022.050.44618	PEDRO DE TOLEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 200.000,00
081	2022.050.44619	PENÁPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 150.000,00
082	2022.050.44620	PEREIRA BARRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 250.000,00
083	2022.012.44529	PINHALZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
084	2022.050.44621	PIQUETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
085	2022.050.44622	PIRAPOZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de Ambulância	R\$ 200.000,00
086	2022.050.44623	POTIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 130.000,00
087	2022.050.44624	PRESIDENTE ALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 200.000,00
088	2022.050.44627	QUELUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de veículo	R\$ 130.000,00
089	2022.019.44688	QUINTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de Ambulância	R\$ 225.000,00
090	2022.094.44424	RANCHARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 30.000,00
091	2022.165.44768	RIBEIRÃO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 150.000,00
092	2022.047.39543	RIBEIRÃO PIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 3.000.000,00
093	2022.050.44628	ROSEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 130.000,00
094	2022.012.44530	SALTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
095	2022.253.44835	SALTO DE PIRAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 200.000,00
096	2022.177.39493	SALTO DE PIRAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
097	2022.050.44629	SANTA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 130.000,00
098	2022.019.44689	SANTA FÉ DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de veículos	R\$ 100.000,00

Diário Oficial

Imprensa Nacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL
BRASÍLIA - DF

Nº 120-A - DOU - 28/06/22 - Seção 1 - Ed. Extra - p.8

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.939, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Habilita o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando disposto no Capítulo II, da Portaria nº 684, de 30 de março de 2022.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portafns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AL	BRANQUINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRANQUINHA	36000469216202200	81000312	1.800.000,00	1.800.000,00	1030150192E890001
AL	CAPELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000470598202200	81000312	2.941.638,00	2.941.638,00	1030150192E890001
AL	MACEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACEIO	36000470350202200	81000312	6.000.000,00	6.000.000,00	1030150192E890001
AL	MACEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACEIO	36000470897202200	81000312	20.000.000,00	20.000.000,00	1030150192E890001
AL	MARECHAL DEODORO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARECHAL DEODORO	36000470604202200	81000312	6.548.195,00	6.548.195,00	1030150192E890001
AL	SAO JOSE DA TAPERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000470899202200	81000312	4.709.470,00	4.709.470,00	1030150192E890001
AM	BOCA DO ACRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000470881202200	81000312	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
AM	CAAPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAAPIRANGA-AM	36000470891202200	81000312	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001

RS	PAULO BENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO BENTO - RS	36000470545202200	81000312	50.000,00	50.000,00	1030150192E890001
RS	PICADA CAFE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PICADA CAFE	36000470852202200	81000312	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
RS	PROTASIO ALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PROTASIO ALVES	36000470893202200	81000312	50.000,00	50.000,00	1030150192E890001
RS	QUINZE DE NOVENBRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000470431202200	81000312	50.050,00	50.050,00	1030150192E890001
RS	SANANDUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000470472202200	81000312	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
RS	SANTA CRUZ DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000470695202200	81000312	330.050,00	330.050,00	1030150192E890001
RS	SANTA VITORIA DO PALMAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA VITORIA DO PALMAR - RS	36000470359202200	81000312	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
RS	SANTO CRISTO	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FMS	36000470488202200	81000312	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
RS	VENANCIO AIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000470506202200	81000312	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
RS	VESPASIANO CORREA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE VESPASIANO CORREA	36000470421202200	81000312	130.000,00	130.000,00	1030150192E890001
RS	VISTA GAUCHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000470700202200	81000312	280.027,00	280.027,00	1030150192E890001
SC	AURORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AURORA	36000470850202200	81000312	350.000,00	350.000,00	1030150192E890001
SC	DESCANSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000470398202200	81000312	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SC	DIONISIO CERQUEIRA	FUNDO MUNICIPAL SAUDE	36000470792202200	81000312	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
SC	NOVA TRENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000470915202200	81000312	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SC	SALTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALTINHO	36000470554202200	81000312	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SC	TIMBO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIMBO GRANDE	36000470551202200	81000312	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SE	TOBIAS BARRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOBIAS BARRETO	36000470956202200	81000312	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
SP	BROTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BROTAS	36000470947202200	81000312	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SP	CAIUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAIUA	36000470719202200	81000312	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SP	FERNAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FERNAO	36000470824202200	81000312	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SP	ICEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICEM	36000470409202200	81000312	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
SP	ITATIBA	PREFEITURA MUNIC ITATIBA - FUNDO MUN SAUDE	36000470875202200	81000312	2.500.000,00	2.500.000,00	1030150192E890001
SP	JOAO RAMALHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS DE JOAO RAMALHO	36000470495202200	81000312	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SP	MARACAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARACAI	36000470517202200	81000312	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SP	PARANAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAPANEMA	36000470632202200	81000312	710.000,00	710.000,00	1030150192E890001